



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano X - Edição nº 01916 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
556691A6FA47A3F9ABBCABA104BF39F2

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351.2022
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2022
- EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2022.
- AVISO DE LICITAÇÃO P.E 006/2024.
- EDITAL P.E 006/2024
- EDITAL Nº 03 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS - REDA - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2024 EXTRATO DE DISPENSA Nº 03.2024
- CANCELAMENTO DE ATA 156/2023 - PE 070/2023
- CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE P.E 070/2023
- RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448.2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÕES DAS PAGINAS 60 ATÉ 64
- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2023 P.E 070/2023
- ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 105/2023
- CHAMAMENTO PÚBLICO SEGURO DE VEÍCULO - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2022

Processo: 138 /2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP com endereço na Rua Siqueira Campos, Nº 110, Joaquim Romão, CEP 45.202-000, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.833.213/0001-92.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 11 de Julho de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES: CRECHE TIPO 01, NO BAIRRO JEQUIEZINHO, CRECHE TIPO 02, NO BAIRRO MANDACARU E CRECHE TIPO 02, NO BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Fundamento Legal: Art.57, II, § 2 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, 07/02/2024 a 06/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2022

Processo: 248 /2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP com endereço na Rua Siqueira Campos, Nº 110, Joaquim Romão, CEP 45.202-000, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.833.213/0001-92.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 09 de agosto de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LÚCIA JAQUEIRA, SITUADA À RUA WILSON NOVAES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIXA DO BOMFIM, SITUADO À AVENIDA SENHOR DO BONFIM, Nº 30, BAIRRO JEQUIEZINHO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DR. ANTÔNIO ASTOLPHO, SITUADA À RUA 5, JARDIM AMARALINA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Fundamento Legal: Art.57, II, § 2 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, 05/02/2024 a 04/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2022
Processo nº: 256/2022 Concorrência Pública nº: 11/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Contratada: RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.688.183/0001-01, com endereço na RUA JURACY MAGALHAES, 560, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA/BA, com CEP: 44075-115. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 09 de Agosto de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI na forma prevista na Cláusula Terceira – Da vigência do contrato. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência Contratual: 90 (noventa) dias – 05/02/2024 a 04/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 ID: 1036148

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS E AGENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA TRADICIONAL FESTA POPULAR DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2024, QUE OCORRERÁ DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NESTE ANO DE 2024.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 31/01/2024
Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 31/01/2024 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR LOTE

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br.
Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses Coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040. Email: comprasadmjequie@gmail.com

Jequié/BA, 19 de janeiro de 2024.

Juliana Bispo
Pregoeira.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023
ID- 1036148
PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA				
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024		IV. Processo administrativo nº : 487/2023		
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS E AGENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA TRADICIONAL FESTA POPULAR DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2024, QUE OCORRERÁ DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NESTE ANO DE 2024.				
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item ☒ Menor Preço ☐ Por lote ☐ Global		VII. UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário/global		IX. Prazo de vigência do contrato 8 (OITO) meses a partir da assinatura do contrato		
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com Recebimento das propostas: 08:00 horas do dia 29/01/2024 às 08:00 horas do dia 31/01/2024. Início da sessão pública: 09:00 horas do dia 31/01/2024 (Horário do Estado da Bahia) ID – 1036148 Modalidade de Disputa: Aberto				
XI. Dotação orçamentária:				
SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2093 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
XII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2024				

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS E AGENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA TRADICIONAL FESTA POPULAR DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2024, QUE OCORRERÁ DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NESTE ANO DE 2024.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os serviços serão contratados sob demanda, eventualmente, na medida em que ocorram as demandas e haja disponibilidade orçamentária e financeira, e executados sob o regime de execução indireta (empreitada a preços unitários).

1.4 O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR LOTE

1.5. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.
- 4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.2.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.2.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.2.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, representante legal;

4.2.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução das obras e dos serviços, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, finais de semana e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.

4.2.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.2.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.2.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1. Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO V** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO IV**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.
- 5.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.
- 5.8. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 5.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.9.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.11 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.11.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.29. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.30.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as proposta

s de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.31.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica (Produção de eventos e gerenciamento de atrações artísticas), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.3.3 – Para fins de comprovação de capacidade técnica-profissional (Diretor de produção e Cenógrafo), o proponente deverá possuir em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil e contrato de trabalho)
- b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
- c) No caso de profissional contratado: a comprovação do seu vínculo com a mesma dar-se-á mediante a apresentação contrato de prestação de serviços com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação.
- d) Declaração por escrito "declaração de contratação futura" é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015 – TCU - Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

7.1.3.4 Apresentar a DRT para os profissionais dos respectivos lotes:

- a) Identificação do diretor de produção (carteira DRT ativa) delegacia regional do trabalho
- b) identificação do cenógrafo (carteira DRT ativa) delegacia regional do trabalho

7.1.3.5 Apresentar certificado de organizadora de eventos da CADASTUR ativa;

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.4.2. Comprovação de capital social mínimo entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL.

7.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.3. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

7.11. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

8.5 Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeira poderá:

8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) não manter a proposta.
 - g) apresentar documentação falsa;
 - h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
 - i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
 - j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência
- 9.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 9.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
 - b) no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando a execução satisfatória dos serviços correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.3. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento dos materiais, produtos e itens fornecidos, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.3. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.3. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços ou fornecimento dos equipamentos.

11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Não haverá reajustamento de preços, com exceção das hipóteses legais.

12. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

12.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste Edital.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2 O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

14.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

14.6 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

- 14.7 A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

15. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

15.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

15.3. A Administração far-se-á representar no local dos serviços por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

15.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

15.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução dos serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

15.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle dos serviços, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

15.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de serviços. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

15.8. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

15.9. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

15.10. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

15.11. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

15.12. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a execução dos serviços, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.13. A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo ao Contratado todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

15.14. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao Contratado formalizar a sua suspensão.

15.15. No prazo de observação dos serviços, ao Contratado deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

16. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

16.2. O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

16.2.1. Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

16.2.2. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações.

16.3. A fiscalização do Município de Jequié realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pelo Contratado.

16.4. O(s) Termo(s) de **Recebimento Definitivo** da(s) obra(s) e do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

16.4.1. Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica do Município de Jequié, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

16.4.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

16.5. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal n.8.666/93.

16.6. A eventual aceitação dos serviços por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

17. GARANTIAS

17.1. Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a Administração Municipal, esta poderá solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de 1% (um por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.

17.2. A garantia poderá ser dada através de qualquer uma das seguintes modalidades:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- I. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- II. seguro-garantia, ou;
- III. fiança bancária.

17.3. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira (devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central) que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

17.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender até o término do contrato.

17.5. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17.6. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

18. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20. IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail comprasadmjequie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço- (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)

Jequié, 15 de janeiro de 2024.

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DE	NÚMERO
PREGÃO ELETRÔNICO		006/2024

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS E AGENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA TRADICIONAL FESTA POPULAR DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2024, QUE OCORRERÁ DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NESTE ANO DE 2024.

2. JUSTIFICATIVA

SABE-SE QUE O SETOR CULTURAL É RESPONSÁVEL POR 4% DO PRODUTO INTERNO BRUTO DO BRASIL (PIB), MOVIMENTA QUASE R\$ 200 BILHÕES NA ECONOMIA BRASILEIRA E EMPREGA CERCA CINCO MILHÕES DE PESSOAS, O QUE REPRESENTA EM TORNO DE 6% DE TODA A MÃO DE OBRA NACIONAL, SEGUNDO DADOS DE 2018, DO IBGE. DESSA FORMA, AÇÕES PÚBLICAS VOLTADAS PARA A ÁREA CULTURAL SÃO INDISPENSÁVEIS NO SENTIDO DE GARANTIR A SOBREVIVÊNCIA DAS EMPRESAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ASSIM COMO DOS ARTISTAS E DEMAIS TRABALHADORES (AS) QUE INTEGRAM À CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA. OBJETIVANDO FOMENTAR A CULTURA E POSSIBILITAR O FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO VALORIZAR AS TRADIÇÕES JUNINAS ENRAIZADAS EM NOSSA CULTURA, JUSTIFICASE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO COM A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICA DE VARIAS LINGUAGENS QUE NORTEIEM O TEMA JUNINO. É VÁLIDO SALIENTAR QUE TAIS SERVIÇOS ESTÃO INTERLIGADOS, OU SEJA, DIALOGAM ENTRE SI POR QUESTÕES ARTÍSTICAS, DE FORMA QUE REQUER-SE QUE UMA UNICA EMPRESA POSSA PRESTAR OS SERVIÇOS PRIORIZANDO ASSIM A ESTÉTICA E PADRONIZAÇÃO NA CONDUÇÃO DO PROCESSO E NA EXECUÇÃO DO OBJETO EM TELA, QUE EM SUMA TRATA-SE DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DAS ATRAÇÕES, PLANEJAMENTO, DIREÇÃO ARTÍSTICA, OPERACIONALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE EVENTO

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

8 (OITO) MESES.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

XX

5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPOS MÚSICAIS (TRIO PÉ DE SERRA), - CONTRATAÇÃO DE GRUPOS MÚSICAIS (TRIO PÉ DE SERRA), COMPOSTO A PARTIR DE 3 (TRÊS) MÚSICOS							
1	CONTRATAÇÃO DE GRUPOS MÚSICAIS (TRIO PÉ DE SERRA), COMPOSTO A PARTIR DE 3 (TRÊS) MÚSICOS COM HABILIDADES	36	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PARA TOCAR VIOLÃO OU GUITARRA, BAIXO, BATERIA OU CAJÓN, TECLADOS OU SANFONA, PARA SHOW NOS ESTILO FORRÓ COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30						
TOTAL (R\$):							
BANDAS MUISCAIS DE MÉDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUISCAIS DE MÉDIO PORTE, COMPOSTO A PARTIR DE 5 (CINCO) MÚSICOS							
2	CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUISCAIS DE MÉDIO PORTE, COMPOSTO A PARTIR DE 5 (CINCO) MÚSICOS COM HABILIDADES PARA TOCAR VIOLÃO OU GUITARRA, BAIXO, BATERIA, TECLADOS OU SANFONA, EM SHOWS EM FORMATO DE LIVE, NOS ESTILOS, FORRÓ, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30	36	UN	--	--		
TOTAL (R\$):							
BANDAS MUISCAIS DE GRANDE NOTÓRIEDADE EM JEQUIÉ - CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUISCAIS DE GRANDE NOTÓRIEDADE EM JEQUIÉ, COMPOSTO A PARTIR DE 6 (SEIS) MÚSICOS							
3	CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUISCAIS DE GRANDE NOTÓRIEDADE EM JEQUIÉ, COMPOSTO A PARTIR DE 6 (SEIS) MÚSICOS COM HABILIDADES PARA TOCAR VIOLÃO OU GUITARRA, BAIXO, BATERIA, TECLADOS OU SANFONA, EM DE FORRÓ, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30	25	UN	--	--		
TOTAL (R\$):							
BANDA BASE COMPOSTA A PARTIR DE 6 (SEIS) - CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE COMPOSTA A PARTIR DE 6 (SEIS) MÚSICOS							
4	CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE COMPOSTA A PARTIR DE 6 (SEIS) MÚSICOS COM HABILIDADES PARA TOCAR VIOLÃO OU GUITARRA, BAIXO, BATERIA, TECLADOS	2	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	OU SANFONA, PARA ACOMPANHAR APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 10 CANTORES SOLO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H						
TOTAL (R\$):							
CANTORES SOLO - CONTRATAÇÃO DE CANTORES(AS) PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MIN							
5	CONTRATAÇÃO DE CANTORES(AS) PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MIN	20	UN	--	--		
TOTAL (R\$):							
GRUPO DE DANÇA - CONTRATAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS COM MÍNIMO DE 04 COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GRUPO DE DANÇA COM TEMA RELACIONADO AO EVENTO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ							
6	CONTRATAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS COM MÍNIMO DE 04 COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GRUPO DE DANÇA COM TEMA RELACIONADO AO EVENTO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ	4	UN	--	--		
TOTAL (R\$):							
QUADRILHAS JUNINAS - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS COM (MÍNIMO 20 COMPONENTES							
7	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS COM (MÍNIMO 20 COMPONENTES	6	UN	--	--		
TOTAL (R\$):							
CENOGRAFIA PARA PALCO - CENOGRAFIA PARA PALCO COM 8 METROS DE LARGURA, 6 METROS DE PROFUNDIDADE E 3,30 DE ALTURA:							
8	CENOGRAFIA PARA PALCO COM 8 METROS DE LARGURA, 6 METROS DE PROFUNDIDADE E 3,30 DE ALTURA: SERÁ COMPOSTA POR PEÇAS DE TECIDO FEITO A MÃO, COM LINHA DE NÁILON, COLA DE SILICONE, JUTA, PIGMENTOS DE COR, COMPONDO	1	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	FIGURAS TRADICIONALMENTE JUNINAS, 100 METROS DE BANDEIROLAS JUNINAS COLORIDAS, 04 BALÕES JUNINOS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1 METRO DE ALTURA CADA, TÍPICOS DE CAATINGA E MATA CIPÓ, CHITA, CORTINA, CHITÃO, ENTRE OUTROS ADEREÇOS QUE REMETEM AO PERÍODO JUNINO EM ESPECIAL AO FORRÓ, PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO. PROVÁVEL LOCAL DO EVENTO: PRAÇA RUI BARBOSA,JEQUIÉ-BA. PERÍODO: 14 A 25 DE JUNHO DE 2024.						
TOTAL (R\$):							
PERSONAGENS VIVOS - PERSONAGENS VIVOS QUE REMETEM AO PERÍODO JUNINO EM ESPECIAL AO FORRÓ							
9	PERSONAGENS VIVOS QUE REMETEM AO PERÍODO JUNINO EM ESPECIAL AO FORRÓ, PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO, EXEMPLOS DE LAMPIÃO E MARIA BONITA, CASAL DO CASAMENTO MATUTO, PADRE, ANESIA CAUAÇU, CANGACEIRO, ENTRE OUTROS COM FIGURINO COM CARACTERÍSTICAS NORDESTINAS	12	UN	--	--		
TOTAL (R\$):							
CORDELISTA - ARTISTA DA ARÉA DE CORDEL NORDESTINO							
10	CORDELISTA	2	UN	--	--		
TOTAL (R\$):							
BANDA COM NOTORIEDADE - BANDA COM NOTORIEDADE REGIONAL/ESTADUAL EXIGE APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DE MARCA							
11	BANDA COM NOTORIEDADE REGIONAL/ESTADUAL EXIGE	12	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DE MARCA INPI CONSOLIDADO OU COMPROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO						
TOTAL (R\$):							
MESTRES DE CERIMÔNIA - APRESENTADORES DE PALCO							
12	APRESENTADOR (MESTRE DE CERIMÔNIAS) DO PALCO DA PRAÇA RUI BARBOSA	1	UN	--	--		
13	APRESENTADOR (MESTRE DE CERIMÔNIAS) DO PALCO DA PRAÇA DA BANDEIRA	1	UN	--	--		
14	APRESENTADOR (MESTRE DE CERIMÔNIAS) DO PALCO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO "FELIX GASPAR"	1	UN	--	--		
TOTAL (R\$):							
GRUPO DE TEATRO - CONTRATAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS COM MÍNIMO DE 04 COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GRUPO DE TEATRO							
15	CONTRATAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS COM MÍNIMO DE 04 COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GRUPO DE TEATRO COM TEMA RELACIONADO AO EVENTO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ	4	UN	--	--		
TOTAL (R\$):							
PRODUÇÃO DE EVENTOS - SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS COM O AGENCIAMENTO DAS ATRAÇÕES, PLANEJAMENTO, DIREÇÃO ARTÍSTICA, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO, CENOGRAFIA DE PALCO							
16	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS COM O AGENCIAMENTO DAS ATRAÇÕES, PLANEJAMENTO, DIREÇÃO ARTÍSTICA, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO, CENOGRAFIA DE PALCO,	1	UN	--	--		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	APRESENTAÇÕES DE GRUPOS E BANDAS MUSICAIS, BEM COMO COLETIVOS ARTÍSTICOS NAS VARIADAS EXPRESSÕES.						
TOTAL (R\$):							
VALOR GLOBAL (R\$):							

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- EMPRESA COM CERTIFICADO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS DA CADASTUR ATIVA;
- IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR DE PRODUÇÃO (CARTEIRA DRT ATIVA) DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO;
- IDENTIFICAÇÃO DO CENOGRAFO (CARTEIRA DRT ATIVA) DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO;
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DIRETOR DE PRODUÇÃO (CONTRATO ENTRE O PROFISSIONAL E A EMPRESA);
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CENOGRAFO (CONTRATO ENTRE O PROFISSIONAL E A EMPRESA);
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA COMPROBATÓRIO DE CENOGRÁFIA;
- ATESTADOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS E GERENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, COM PRAZOS E QUANTIDADES EM CONSONANCIA COMO OBJETIVO DO EVENTO;

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- EMPRESA COM CERTIFICADO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS DA CADASTUR ATIVA;
- IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR DE PRODUÇÃO (CARTEIRA DRT ATIVA) DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO;
- IDENTIFICAÇÃO DO CENOGRAFO (CARTEIRA DRT ATIVA) DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO; (LOTE DE CENOGRAFIA DE PALCO)
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DIRETOR DE PRODUÇÃO (CONTRATO ENTRE O PROFISSIONAL E A EMPRESA);
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CENOGRAFO (CONTRATO ENTRE O PROFISSIONAL E A EMPRESA); (LOTE DE CENOGRAFIA DE PALCO)
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA COMPROBATÓRIO DE CENOGRÁFIA; (LOTE DE CENOGRAFIA DE PALCO)
- ATESTADOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS E GERENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, COM PRAZOS E QUANTIDADES EM CONSONANCIA COMO OBJETIVO DO EVENTO;
- COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI SOB CONTRATOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E OUTRAS AVENÇAS, BASEANDO-SE NA INSTRUÇÃO DO TCM 002/2005 (ALTERADO PELA INSTRUÇÃO TCM Nº 01/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO TCM 12/05/2017

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(DEVIDAMENTE AUTENTICADOS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE) COM QUANTITATIVO NÃO INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO ITENS OBJETOS DESTA EDITAL.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

1. EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SUA PROPOSTA, COM OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;
2. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS EFETUADOS EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO;
3. ARCAR COM A RESPONSABILIDADE CIVIL POR TODOS E QUAISQUER DANOS MATERIAIS E MORAIS CAUSADOS PELA AÇÃO OU OMISSÃO DE SEUS EMPREGADOS, TRABALHADORES, PREPOSTOS OU REPRESENTANTES, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, À PREFEITURA OU A TERCEIROS;
4. UTILIZAR EMPREGADOS HABILITADOS E COM CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DETERMINAÇÕES EM VIGOR;
5. APRESENTAR À CONTRATANTE, QUANDO FOR O CASO, A RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS QUE ADENTRARÃO O ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OS QUAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR MEIO DE CRACHÁ E/OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE;
6. RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;
7. INSTRUIR SEUS EMPREGADOS QUANTO À NECESSIDADE DE ACATAR AS ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS, QUANDO FOR O CASO;
8. RELATAR À PREFEITURA TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA NO DECORRER DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
9. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS; NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;
10. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO;
11. NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES SE PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;
12. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS PELA CONTRATADA NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13. AS CARACTERÍSTICAS INDICADAS NA PROPOSTA VINCULAM A REFERIDA CONTRATAÇÃO;

14. REALIZAR OS PAGAMENTOS DOS SEUS AGENCIADOS (ARTISTAS) IMEDIATAMENTE APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

15. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO, DECORRENTE DA REFERIDA CONTRATAÇÃO, SE DARÁ:

A) PROVISORIAMENTE, PELO RESPONSÁVEL POR SEU ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, MEDIANTE TERMO DETALHADO, QUANDO VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO QUANDO HOUVER;

B) DEFINITIVAMENTE, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS;

1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA LIQUIDAÇÃO, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO, RESPEITADA A ORDEM CRONOLÓGICA PREVISTA NO ARTIGO 142 DA 14.133/21.

2. CONSIDERA-SE OCORRIDO O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA NO MOMENTO EM QUE O ÓRGÃO CONTRATANTE ATESTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

3. A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI 14.133/2021.

4. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS O "ATESTO", PELO SERVIDOR COMPETENTE, DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA PELA CONTRATADA, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

4.1. O "ATESTO" FICA CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA PELA CONTRATADA E DO REGULAR CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

5. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU, AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, O PAGAMENTO FICARÁ PENDENTE ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

6. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. A CONTRATADA REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS PELO REFERIDO REGIME, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS, DESDE QUE, A CADA PAGAMENTO, APRESENTE A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

8. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE CRÉDITO, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE, NA AGÊNCIA E ESTABELECIMENTO BANCÁRIO INDICADO PELA CONTRATADA, OU POR OUTRO MEIO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

9. SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

10. A CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DESPESA QUE VENHA A SER EFETUADA PELA CONTRATADA, QUE PORVENTURA NÃO TENHA SIDO ACORDADA NO CONTRATO.

10. PRAZO DE ENTREGA

PERIODO DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2024.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ.: 2093 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS

Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte do Recurso - 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	DE	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2093 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-	

12. FISCAL DO CONTRATO

Alan Vieira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Jequié, --- de ----- de 2024

À
Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico nº ---/2024

Sra. Pregoeira,
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS E AGENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA TRADICIONAL FESTA POPULAR DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2024, QUE OCORRERÁ DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NESTE ANO DE 2024, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
GRUPOS MÚSICAIS (TRIO PÉ DE SERRA), - CONTRATAÇÃO DE GRUPOS MÚSICAIS (TRIO PÉ DE SERRA), COMPOSTO A PARTIR DE 3 (TRÊS) MÚSICOS									
1	Serv.	45464	CONTRATAÇÃO DE GRUPOS MÚSICAIS (TRIO PÉ DE SERRA), COMPOSTO A PARTIR DE 3 (TRÊS) MÚSICOS COM HABILIDADES PARA TOCAR VIOLÃO OU GUITARRA, BAIXO, BATERIA OU CAJÓN, TECLADOS OU SANFONA, PARA SHOW NOS ESTILO FORRÓ COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30	36	UN	----	----		
Total (R\$):									
BANDAS MÚSICAIS DE MÉDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE BANDAS MÚSICAIS DE MÉDIO PORTE, COMPOSTO A PARTIR DE 5 (CINCO) MÚSICOS									
1	Serv.	44065	CONTRATAÇÃO DE BANDAS MÚSICAIS DE MÉDIO PORTE, COMPOSTO A PARTIR DE 5 (CINCO) MÚSICOS COM HABILIDADES PARA TOCAR VIOLÃO OU GUITARRA, BAIXO, BATERIA, TECLADOS OU SANFONA, EM SHOWS EM FORMATO DE LIVE, NOS ESTILOS, FORRÓ, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30	36	UN	----	----		
Total (R\$):									
BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE NOTÓRIEDADE EM JEQUIÉ - CONTRATAÇÃO DE BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE NOTÓRIEDADE EM JEQUIÉ, COMPOSTO A PARTIR DE 6 (SEIS) MÚSICOS									
1	Serv.	45465	CONTRATAÇÃO DE BANDAS MÚSICAIS DE GRANDE NOTÓRIEDADE EM JEQUIÉ, COMPOSTO A PARTIR DE 6 (SEIS) MÚSICOS COM HABILIDADES PARA TOCAR VIOLÃO OU GUITARRA, BAIXO, BATERIA, TECLADOS OU SANFONA, EM DE FORRÓ, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30	25	UN	----	----		
Total (R\$):									
BANDA BASE COMPOSTA A PARTIR DE 6 (SEIS) - CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE COMPOSTA A PARTIR DE 6 (SEIS) MÚSICOS									
1	Serv.	45466	CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE COMPOSTA A PARTIR DE 6 (SEIS) MÚSICOS COM HABILIDADES PARA TOCAR VIOLÃO OU GUITARRA, BAIXO, BATERIA, TECLADOS OU SANFONA, PARA ACOMPANHAR APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 10 CANTORES SOLO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H	2	UN	----	----		
Total (R\$):									
cantores solo - CONTRATAÇÃO DE CANTORES(AS) PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MIN									

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	Serv.	44068	CONTRATAÇÃO DE CANTORES(AS) PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MIN	20	UN	----	----		
Total (R\$):									
GRUPO DE DANÇA - CONTRATAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS COM MÍNIMO DE 04 COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GRUPO DE DANÇA COM TEMA RELACIONADO AO EVENTO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ									
1	Serv.	44069	CONTRATAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS COM MÍNIMO DE 04 COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GRUPO DE DANÇA COM TEMA RELACIONADO AO EVENTO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ	4	UN	----	----		
Total (R\$):									
QUADRILHAS JUNINAS - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS COM (MÍNIMO 20 COMPONENTES									
1	Serv.	45467	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS COM (MÍNIMO 20 COMPONENTES	6	UN	----	----		
Total (R\$):									
CENOGRAFIA PARA PALCO - CENOGRAFIA PARA PALCO COM 8 METROS DE LARGURA, 6 METROS DE PROFUNDIDADE E 3,30 DE ALTURA:									
1	Serv.	45468	CENOGRAFIA PARA PALCO COM 8 METROS DE LARGURA, 6 METROS DE PROFUNDIDADE E 3,30 DE ALTURA: SERÁ COMPOSTA POR PEÇAS DE TECIDO FEITO A MÃO, COM LINHA DE NÁILON, COLA DE SILICONE, JUTA, PIGMENTOS DE COR, COMPONDO FIGURAS TRADICIONALMENTE JUNINAS, 100 METROS DE BANDEIROLAS JUNINAS COLORIDAS, 04 BALÕES JUNINOS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1 METRO DE ALTURA CADA, TÍPICOS DE CAATINGA E MATA CIPÓ, CHITA, CORTINA, CHITÃO, ENTRE OUTROS ADEREÇOS QUE REMETEM AO PERÍODO JUNINO EM ESPECIAL AO FORRÓ, PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO. PROVÁVEL LOCAL DO EVENTO: PRAÇA RUI BARBOSA, JEQUIÉ-BA. PERÍODO: 14 A 25 DE JUNHO DE 2023.	1	UN	----	----		
Total (R\$):								0	
PERSONAGENS VIVOS - PERSONAGENS VIVOS QUE REMETEM AO PERÍODO JUNINO EM ESPECIAL AO FORRÓ									
1	Serv.	45469	PERSONAGENS VIVOS QUE REMETEM AO PERÍODO JUNINO EM ESPECIAL AO FORRÓ, PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO, EXEMPLOS DE LAMPIÃO E MARIA BONITA, CASAL DO CASAMENTO MATUTO, PADRE, ANESIA CAUAÇU, CANGACEIRO, ENTRE OUTROS COM FIGURINO COM CARACTERÍSTICAS NORDESTINAS	12	UN	----	----		
Total (R\$):									
CORDELISTA - artista da área de cordel nordestino									
1	Serv.	45470	CORDELISTA	2	UN	----	----		
Total (R\$):									
BANDA COM NOTORIEDADE - BANDA COM NOTORIEDADE REGIONAL/ESTADUAL EXIGE APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DE MARCA									
1	Serv.	45471	BANDA COM NOTORIEDADE REGIONAL/ESTADUAL EXIGE APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DE MARCA INPI CONSOLIDADO OU COMPROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO	12	UN	----	----		
Total (R\$):									

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mestres de cerimônia - apresentadores de palco							
1	Serv.	45472	APRESENTADOR (MESTRE DE CERIMÔNIAS) DO PALCO DA PRAÇA RUI BARBOSA	1	UN	----	----
2	Serv.	45473	APRESENTADOR (MESTRE DE CERIMÔNIAS) DO PALCO DA PRAÇA DA BANDEIRA	1	UN	----	----
3	Serv.	47563	APRESENTADOR (MESTRE DE CERIMÔNIAS) DO PALCO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO "FELIX GASPAR"	1	UN	----	----
Total (R\$):							
GRUPO DE TEATRO - CONTRATAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS COM MÍNIMO DE 04 COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GRUPO DE TEATRO							
1	Serv.	45475	CONTRATAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS COM MÍNIMO DE 04 COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GRUPO DE TEATRO COM TEMA RELACIONADO AO EVENTO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ	4	UN	----	----
Total (R\$):							
PRODUÇÃO DE EVENTOS - SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS COM O AGENCIAMENTO DAS ATRAÇÕES, PLANEJAMENTO, DIREÇÃO ARTÍSTICA, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO, CENOGRAFIA DE PALCO							
1	Serv.	44158	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS COM O AGENCIAMENTO DAS ATRAÇÕES, PLANEJAMENTO, DIREÇÃO ARTÍSTICA, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO, CENOGRAFIA DE PALCO, APRESENTAÇÕES DE GRUPOS E BANDAS MÚSICAIS, BEM COMO COLETIVOS ARTÍSTICOS NAS VARIADAS EXPRESSÕES.	1	UN	----	----
Total (R\$):							
Valor Total:							

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de ----- (por extenso).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

2- A empresa deverá anexar arquivo contendo a proposta escrita no portal licitações-e, cotando os lotes que deseja concorrer.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 006/2024
---	--------------------

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº XXX/2024**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

OBS.:
- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

OBS.:
- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 006/2024
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra “h” do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico Nº 006/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
- (....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 006/2024
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- a. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- e. O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ E**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, n.º,, -, neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr....., inscrito no RG nº SSP-... e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico XXX/2024, constante do Processo Administrativo nº/2024**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS E AGENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA TRADICIONAL FESTA POPULAR DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2024, QUE OCORRERÁ DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NESTE ANO DE 2024.
2.2 Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº/2024 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **8 (OITO) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 202....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.
3.2. **A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que os serviços tenham sido regularmente prestados, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.**
3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$ (..... reais)**, que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à CONTRATADA pela execução do objeto deste

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contrato, cujo pagamento será realizado em XX parcelas mensais, de acordo com a execução e entrega dos serviços.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à CONTRATADA.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2093 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s),correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2.Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3.Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pela boa execução dos serviços contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução dos serviços contratados, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento da prestação de serviços devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Toda mão-de-obra necessária ao Objeto do Contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguro pela qual é responsável;
- g) Assegurar que os integrantes da Equipe Técnica serão os Profissionais que efetivamente irão executar e assumir a Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços, bem como submeter previamente ao Contratante eventual alteração pretendida no que se refere à composição da Equipe Técnica, cumprindo à Contratada assegurar integral observância das condições exigidas;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade dos Serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos Serviços Contratados;
- m) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os Tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do Objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas aos Serviços prestados;
- n) Cadastrar-se no Departamento de Tributos do Município, para o recolhimento do correspondente ISS/QN;
- o) Exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do CONTRATANTE, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações;

7.2. A retenção de valores pelo Município, motivada pela ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas anteriores desta cláusula, não isenta a CONTRATADA de continuar executando os serviços previstos neste instrumento, e, em caso de regularização da obrigação pactuada no pré-citado dispositivo contratual, os valores correspondentes serão liberados pelo Município, sem incidência de custos ou correção monetária.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Serviços, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para realização do serviço;
- e) Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA –DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização dos serviços serão realizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos da CONTRATANTE, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) ordenar a imediata retirada de suas dependências de empregados à CONTRATADA cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.
- d) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- e) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.
- f) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitat e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do projeto básico/termo de referência e proposta.

13.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, devendo ser

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor e fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevocavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
 - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo **CONTRATANTE**.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, __ de _____ de 2024.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE
NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, EM REGIME ESPECIAL DE
DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA – EDITAL Nº. 01, DE
19 DE JUNHO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de nível superior, médio e técnico completo, em Regime Especial de Direito Administrativo do município de Jequié/BA, de acordo com Edital de Homologação dos Resultados, de 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos classificados, abaixo especificados, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência da função, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10 – Centro (ao fundo do Banco do Brasil), nesta cidade.

1.1 - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

1.2 - O Termo de aceitação ou desistência da função deverá ser assinado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Jequié.

Art. 2º - Os documentos abaixo descritos, deverão ser apresentados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar da data de assinatura do termo de aceitação.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Cento Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470

Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado em Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do Banco Itaú;**
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes;

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Ampla Concorrência / PCD		
Classificação	Inscrição	Nome
60º - PCD	474003786	Mari Santos Santana Cabral

CARGO: ENTREVISTADOR		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
12º	474001621	Suzana Silva Santos
13º	474008637	Jocilene Cardeal Dos Santos

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE MANICURE		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
2º	474000322	Hariella Trindade Oliveira Santos

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Cento Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470

Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD2B4FCC2A772BD21B5E3584CC4C156D

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
13º	474001866	Beatriz Gonçalves Santos
14º	474006787	Andréa Silva Santos

CARGO: PEDAGOGO		
Ampla Concorrência / PCD		
Classificação	Inscrição	Nome
11º	474004762	Carolina Da Silva SantoS
12º	474006943	Edivânia Souza Maia Ribeiro
13º	474007409	Elane Marques De Jesus

CARGO: PSICÓLOGO		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
11º	474006500	Thamile Maia Sampaio Lopes
12º	474007045	Jamile Santos Da Cunha


Patrícia Miranda Brandão Santana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22061

Patrícia Miranda B. Santana
Sec. Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22061/24

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Cento Jequié-BA - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.200-470

Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD2B4FCC2A772BD21B5E3584CC4C156D

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

Processo nº: 01/2024

Dispensa nº: 03/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **ISRAEL SILVA 96284994591**, com endereço na Rua Ramiro Amaral, nº 511, Felici Di Filipo, CEP 45.350-000, Itiruçu/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.521.216/0001-07.

Objeto: contratação de empresa especializada em conserto de fogão industrial e panela de pressão para atender as demandas das unidades escolares vinculadas à secretaria municipal de educação do município.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – 18.01.2024 a 16.01.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2024

Processo nº: 01/2024

Contrato nº: 07/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: ISRAEL SILVA 96284994591, com endereço na Rua Ramiro Amaral, nº 511, Felici Di Filipo, CEP 45.350-000, Itiruçu/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.521.216/0001-07.

Objeto: contratação de empresa especializada em conserto de fogão industrial e panela de pressão para atender as demandas das unidades escolares vinculadas à secretaria municipal de educação do município.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – 18.01.2024 a 16.01.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 156.2023

O Município de Jequié torna público o CANCELAMENTO AMIGÁVEL da Ata de nº 156/2023, firmado através de Pregão Eletrônico nº 70/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ e a empresa G4 COMERCIO DE GÁS - TORORÔ LTDA, com endereço à PRAÇA DODO E OSMAR, Nº 05, LOJA 01 – TORORO - SALVADOR-BA, CNPJ/MF Sob o 38.545.777/0001-04.

Objeto: Termo de cancelamento da ata nº 156/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 70.2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13KG E 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data do Distrato: 16/01/2024.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 107/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS,HORTIFRUTIGRANJEIROS,PROTEÍNAS,PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em virtude da negativa de licitante melhor classificado em assinar o termo, CONVOCA o licitante

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br (73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

remanescente, a empresa **COMERCIAL J A M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.722.283/0001-85**, classificada nos **ITENS: 15, 24, 27 e 33**, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjequie@gmail.com - Jequié-BA, 17 de janeiro de 2024.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 107/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS,HORTIFRUTIGRANJEIROS,PROTEÍNAS,PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em virtude da negativa de licitante melhor classificado em assinar o termo, CONVOCA o licitante remanescente, a empresa **VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA**, inscrita no CNPJ: **07.747.168/0001-04**, classificada

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

nos **ITENS: 13**, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjequie@gmail.com - Jequié-BA, 17 de janeiro de 2024.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 107/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em virtude da negativa de licitante melhor classificado em assinar o termo, CONVOCA o licitante remanescente, a empresa **BAHIA CESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.788.360/0001-13**, classificada nos **ITENS:**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

49, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjequie@gmail.com - Jequié-BA, 17 de janeiro de 2024.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 107/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS,HORTIFRUTIGRANJEIROS,PROTEÍNAS,PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em virtude da negativa de licitante melhor classificado em assinar o termo, CONVOCA o licitante remanescente, a empresa **HORTIFRUTI DOMIZIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.313.326/0001-95**, classificada nos

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS: 107, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjequeie@gmail.com - Jequié-BA, 17 de janeiro de 2024.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequeie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5CFC63D8BE806FF6B61519D4DA1472C2

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 233/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 070/2023

Tipo: menor preço.

CONSIDERANDO que o fornecedor **G4 COMERCIO DE GÁS - TORORÓ LTDA** solicitou cancelamento do preço registrado na ata de registro de preço n.º 156/2023, na forma do art. 17, I, b, do Decreto Municipal n.º 12.370/2012, sob fundamento da impossibilidade econômica da manutenção de tais valores, em razão das majorações na cadeia de abastecimento do GLP, o que causaria desequilíbrio em futuros contratos, inviabilizando o preço registrado. Convoca-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação do certame, na forma do item 11.4 do Edital, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, assinar a Ata de Registro de Preços.

CONVOCAMOS o licitante remanescente, a empresa **JV COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **23.013.800/0001-42**, classificada nos **ITENS: 02**, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjequie@gmail.com - Jequié-BA, 19 de janeiro de 2024.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 107/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS,HORTIFRUTIGRANJEIROS,PROTEÍNAS,PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em virtude da negativa de licitante melhor classificado em assinar o termo, CONVOCA o licitante remanescente, a empresa **COMERCIAL J A M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.722.283/0001-85**, classificada nos **ITENS: 15, 24, 27 e 33**, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjequeie@gmail.com - Jequié-BA, 17 de janeiro de 2024.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequeie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22F7852FF01E1FB5CF50930F592F2BB0

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 107/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em virtude da negativa de licitante melhor classificado em assinar o termo, CONVOCA o licitante remanescente, a empresa **VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA**, inscrita no CNPJ: **07.747.168/0001-04**, classificada nos **ITENS: 13**, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses Coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjequeie@gmail.com - Jequié-BA, 17 de janeiro de 2024.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequeie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22F7852FF01E1FB5CF50930F592F2BB0

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 107/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS,HORTIFRUTIGRANJEIROS,PROTEÍNAS,PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em virtude da negativa de licitante melhor classificado em assinar o termo, CONVOCA o licitante remanescente, a empresa **BAHIA CESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.788.360/0001-13**, classificada nos **ITENS: 49**, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjequie@gmail.com - Jequié-BA, 17 de janeiro de 2024.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 107/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em virtude da negativa de licitante melhor classificado em assinar o termo, CONVOCA o licitante remanescente, a empresa **HORTIFRUTI DOMIZIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.313.326/0001-95**, classificada nos **ITENS: 107**, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses Coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjequeie@gmail.com - Jequié-BA, 17 de janeiro de 2024.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequeie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22F7852FF01E1FB5CF50930F592F2BB0

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Retifica a razão social do vencedor, constante do Termo de Homologação publicado no dia 17 de janeiro de 2024, Diário Oficial do Município, Caderno I, Edição 01914. Onde se lê: “SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI”, leia-se: “R.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.”, ao tempo em que se publica a íntegra do Termo de Homologação retificado, acostado a este aviso. Jequié, 19 de janeiro de 2024. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023

Processo Administrativo: 414/2023

Pregão Eletrônico: 034/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01869/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 10/11/2023 Diário Oficial da União, edição de 10/11/2023.

Data abertura: 24 de novembro de 2023 - 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: Contratação, através do sistema de registro de preço, de empresa especializada na confecção de material gráfico, para atender as demandas e ações da Secretaria Municipal de saúde.

CONTRATADA:

RA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.965.880/0001-54, foi negociado para o lote 1 os Itens: No valor total de **R\$ 600.502,50** (Seiscentos mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

RA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.965.880/0001-54, foi negociado para o lote 2 os Itens: o valor total de **24.480,00** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

RA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.965.880/0001-54, foi negociado para o lote 3 os Itens: o valor total de **48.773,00** (Quarenta e oito mil setecentos e setenta e três reais).

RA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.965.880/0001-54, foi negociado para o lote 4 os Itens: o valor total de **34.000,00** (Trinta e quatro mil).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

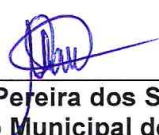
RA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.965.880/0001-54**, foi negociado para o lote 5 os Itens: o valor total de **2.273.456,40 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

RA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.965.880/0001-54**, foi negociado para o lote 6 os Itens: o valor total de **9.656,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE JEQUIÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 08 de JANEIRO de 2024.

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23.542/2022


Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2022

Processo: 291 /2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP** com endereço na Rua Siqueira Campos, Nº 110, Joaquim Romão, CEP 45.202-000, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.833.213/0001-92.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 30 de agosto de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP**, para contratação de empresa especializada para construção do estacionamento na avenida castelo branco para atender as necessidades do centro de abastecimento Vicente grilo.

Fundamento Legal: Art.57, II, § 2 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 31.08.2023 a 29.08.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 438/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

R DE C GUEDES RIBEIRO CNPJ Nº 07.317.611/0001-07, com sede na Rua Joaquim Fernandes, nº 125, Joaquim Romão, Jequié-BA, neste ato representado por Rita De Cassia Guedes Ribeiro, portador do CPF nº 934.807.505-59, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Locação de Unidade móvel odontológica, modelo Van, equipada com consultório completo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié-BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	QTD	PERIODO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR MÊS	TOTAL
01	01	12 MÊS	UNIDADE MÓVEL ODONOLÓGICA: BALCÃO COM ESCRIVANINHA RETRÁTIL, CUBA E TORNEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRÊS GAVETAS PARA KITS CLÍNICOS, FÓCEPS E INSTRUMENTOS, ARMÁRIOS AÉREOS DE CORRER COM PORTAS DE VIDRO E UMA PORTA DE MADEIRA PARA GUARDAR OS MATERIASI E MEDICAMENTOS, CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA COM UM PEDAL DE CONTROLE, EQUIPO COM SERINGA TRÍPLICE COM SAÍDA PARA MICROMOTOR DE BAIXA/ALTA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CUSPIDEIRA COM DOIS SUGADORES, REFLETOR , MOCHO, AR CONDICIONADO NOVE MIL BTUS, CINCO TOMADAS PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS, TRÊS LÂMPADAS NO TETO DE LED, UM INTERRUPTOR, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, EXTENSÃO COM TRINTA METROS PARA ADAPTAÇÃO DE ENERGIA VIA CABO, COMPRESSOR. DISPONIBILIZANDO: MOTORISTA, MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES: A VAN FEZ A TRANSFORMAÇÃO EM UNIDADE MÓVEL DO TIPO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL, COM AMBIENTE PRIVADO E CLIMATIZADO COM CONDICIONADOR DE AR, MOBÍLIA CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL COM ACABAMENTO EM FORMICA LISA, COM DOIS ARMÁRIOS AÉRIOS COM PORTAS DE VIDRO DE CORRER, GABINETE COM ESCRIVANINHA RETRÁTIL, CUBA E TORNEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL, UM TODO COM BRAÇOS E LONAS.	11.000,00	132.000,00
VALOR TOTAL 132.000,00					

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 17 de Janeiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

FORNECEDOR
R DE C GUEDES RIBEIRO, CNPJ Nº 07.317.611/0001-07

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Jequié, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito as seguinte Publicações das paginas 60 a 64, devido ao erro de diagramação dos arquivos, sexta feira, 19 de janeiro de 2024 | Ano IX - Edição nº 01916 | Caderno 1, Diário Oficial do Município

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 156.2023

O Município de Jequié torna público o CANCELAMENTO AMIGÁVEL da Ata de nº 156/2023, firmado através de Pregão Eletrônico nº 70/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ e a empresa G4 COMERCIO DE GÁS - TORORÔ LTDA, com endereço à PRAÇA DODO E OSMAR, Nº 05, LOJA 01 – TORORO - SALVADOR-BA, CNPJ/MF Sob o 38.545.777/0001-04.

Objeto: Termo de cancelamento da ata nº 156/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 70.2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13KG E 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data do Distrato: 16/01/2024.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 326/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/2023.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 | Ano X - Edição nº 01904 | Caderno 1, páginas 022 a 028.

ONDE SE LÊ:

LOTE: LOTE 5 - ALICATE DE CORTE.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	100	UN	ALICATE DE CORTE	15,60	1.560,00
TOTAL DO LOTE						1.560,00

LOTE: LOTE 11 - CADEADO MACIÇO Nº 20

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TRIANGLE	200	UN	CADEADO MACIÇO Nº 20	6,00	1.200,00
TOTAL DO LOTE						1.200,00

LOTE: LOTE 12 - CADEADO MACIÇO Nº 30

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TRIANGLE	200	UN	CADEADO MACIÇO Nº 30	11,20	2.240,00
TOTAL DO LOTE						2.240,00

LOTE: LOTE 13 - CADEADO MACIÇO Nº 40

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TRIANGLE	200	UN	CADEADO MACIÇO Nº 40	18,40	3.680,00
TOTAL DO LOTE						3.680,00

LOTE: LOTE 14 - CADEADO MACIÇO Nº 25

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TRIANGLE	200	UN	CADEADO MACIÇO Nº 25	7,00	1.400,00
TOTAL DO LOTE						1.400,00

LOTE: LOTE 15 - CADEADO MACIÇO Nº 35

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TRIANGLE	200	UN	CADEADO MACIÇO Nº 35	12,50	2.500,00
TOTAL DO LOTE						2.500,00

LOTE: LOTE 16 - CADEADO MACIÇO Nº 45

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TRIANGLE	200	UN	CADEADO MACIÇO Nº 45	20,80	4.160,00
TOTAL DO LOTE						4.160,00

LOTE: LOTE 18 - CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 2

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

001	PLASTOP	1.400	UN	CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 2	1,07	1.498,00
TOTAL DO LOTE						1.498,00
LOTE: LOTE 19 - CHUVEIRO ELETRICO MAXI DUCHA 220V						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SINTEX	240	UN	CHUVEIRO ELETRICO MAXI DUCHA 220V	60,83	14.599,20
TOTAL DO LOTE						14.599,20
LOTE: LOTE 20 - CAP SOLDÁVEL DE 25 MM.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASTILIT	400	UN	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM.	1,00	400,00
TOTAL DO LOTE						400,00
LOTE: LOTE 22 - FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO C/10M.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DECORLUX	300	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO C/10M.	18,00	5.400,00
TOTAL DO LOTE						5.400,00
LOTE: LOTE 23 - CAP SOLDÁVEL DE 20 MM.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASTILIT	400	UN	CAP SOLDÁVEL DE 20 MM.	0,68	272,00
TOTAL DO LOTE						272,00
LOTE: LOTE 28 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASBOHN	400	UN	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	3,00	1.200,00
TOTAL DO LOTE						1.200,00
LOTE: LOTE 35 - DESEMPENADEIRA LISA 8X8MM AÇO ACROADO 1020 CABO AB						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PARABONI	200	UN	DESEMPENADEIRA LISA 8X8MM AÇO ACROADO 1020 CABO ABERTO	13,50	2.700,00
TOTAL DO LOTE						2.700,00
LOTE: LOTE 37 - ASSENTO EM PVC PARA VASO SANITARIO INFANTIL						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TUPAN	300	UN	ASSENTO EM PVC PARA VASO SANITARIO INFANTIL (TAMPA)	55,33	16.599,00
TOTAL DO LOTE						16.599,00
LOTE: LOTE 38 - BORRACHA DE VEDAÇÃO SANITARIA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BLUIKIT	240	UN	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE CAIXA E DESCARGA ACOPLADA	6,98	1.675,20
TOTAL DO LOTE						1.675,20
LOTE: LOTE 39 - CAIXA DESCARGA COM TUBO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMASA	400	UN	CAIXA DESCARGA COM TUBO	55,50	22.200,00
TOTAL DO LOTE						22.200,00
LOTE: LOTE 40 - CAIXA DESCARGA SEM TUBO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMASA	300	UN	CAIXA DESCARGA SEM TUBO	42,93	12.879,00
TOTAL DO LOTE						12.879,00
LOTE: LOTE 41 - COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 7"						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	200	UN	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 7"	10,00	2.000,00
TOTAL DO LOTE						2.000,00
LOTE: LOTE 43 - COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 7"						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	200	UN	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 7"	9,95	1.990,00
TOTAL DO LOTE						1.990,00
LOTE: LOTE 51 - DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA PLASTICA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

001	KALA	200	UN	DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA PLASTICA	37,00	7.400,00
TOTAL DO LOTE						7.400,00
LOTE: LOTE 52 - DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA FLEX DE METAL CROMADO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LIEGE	200	UN	DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA FLEXIVEL DE METAL CROMADO	54,00	10.800,00
TOTAL DO LOTE						10.800,00
LOTE: LOTE 56 - FITA VEDA ROSCA 18X50M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GOOL	400	UN	FITA VEDA ROSCA 18X50M	6,10	2.440,00
TOTAL DO LOTE						2.440,00
LOTE: LOTE 58 - FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANC						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	3F	160	UN	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANCA EXTERNA (CHAVE PEQUENA)	46,25	7.400,00
TOTAL DO LOTE						7.400,00
LOTE: LOTE 61 - JOELHO PVC SOLDABEL 20MM						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASTILIT	600	UN	JOELHO PVC SOLDABEL 20MM	0,43	258,00
TOTAL DO LOTE						258,00
LOTE: LOTE 63 - KIT ACESSÓRIO INOX P/ BANHEIRO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CONDOR	200	UN	KIT ACESSÓRIO INOX P/ BANHEIRO	64,00	12.800,00
TOTAL DO LOTE						12.800,00
LOTE: LOTE 64 - LIXA PARA MASSA E MADEIRA 120 PACOTE 50 UNI						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	100	PC	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 120.	10,00	1.000,00
TOTAL DO LOTE						1.000,00
LOTE: LOTE 65 - LIXA PARA MASSA E MADEIRA 150 PACOTE 50 UNI						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	100	PC	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 150.	10,00	1.000,00
TOTAL DO LOTE						1.000,00
LOTE: LOTE 67 - LÂMINA DE SERRA AÇO CARBONO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	COLLINS	300	UN	LÂMINA DE SERRA AÇO CARBONO	1,76	528,00
TOTAL DO LOTE						528,00
LOTE: LOTE 68 - LIMA P/MOTOR SERRA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	30	UN	LIMA P/MOTOR SERRA	4,73	141,90
TOTAL DO LOTE						141,90
LOTE: LOTE 72 - LUVA SOLDABEL SIMPLES 20MM						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASTILIT	600	UN	LUVA SOLDABEL SIMPLES 20MM	0,50	300,00
TOTAL DO LOTE						300,00
LOTE: LOTE 77 - FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA ALAVANCA EXTERNA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	3F	600	UN	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA ALAVANCA EXTERNA COM CHAVE PEQUENA	55,33	33.198,00
TOTAL DO LOTE						33.198,00
LOTE: LOTE 78 - LAMPADA DE LED 20W 220W						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LIEGE	800	UN	LAMPADA DE LED 20W 220W	18,12	14.496,00
TOTAL DO LOTE						14.496,00
LOTE: LOTE 83 - PINO MACHO 20A						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

					OFERTADO	
001	WEG	300	UN	PINO MACHO 20A 2P+T	2,74	822,00
TOTAL DO LOTE						822,00
LOTE: LOTE 92 - PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 10						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LIEGE	1.000	UN	PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 10	2,13	2.130,00
TOTAL DO LOTE						2.130,00
LOTE: LOTE 94 - PLAFONIER DECORATIVO BRANCO PVC 125/1						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARQUES	160	UN	PLAFONIER DECORATIVO BRANCO PVC 125/1	5,00	800,00
TOTAL DO LOTE						800,00
LOTE: LOTE 96 - QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	140	UN	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES	67,14	9.399,60
TOTAL DO LOTE						9.399,60
LOTE: LOTE 97 - QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	140	UN	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES	67,14	9.399,60
TOTAL DO LOTE						9.399,60
LOTE: LOTE 100 - RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 2M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	160	UN	RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 2M	35,00	5.600,00
TOTAL DO LOTE						5.600,00
LOTE: LOTE 102 - REFLETOR LED 200W 220V						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ARCO IRIS LED	300	UN	REFLETOR LED 200W 220V	68,00	20.400,00
TOTAL DO LOTE						20.400,00
LOTE: LOTE 105 - REGUA DE ALUMINIO P/PEDREIRO 3M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	240	UN	REGUA DE ALUMINIO P/PEDREIRO 3M	72,50	17.400,00
TOTAL DO LOTE						17.400,00
LOTE: LOTE 111 - TAMPA CEGA 4X4						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	600	UN	TAMPA CEGA 4X4	5,00	3.000,00
TOTAL DO LOTE						3.000,00
LOTE: LOTE 117 - TOMADA PARA COMPUTADOR COMPLETA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	1.000	UN	TOMADA PARA COMPUTADOR COMPLETA	11,20	11.200,00
TOTAL DO LOTE						11.200,00
LOTE: LOTE 118 - TOMADA DE EMBUTIR TRIPOLAR						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	800	UN	TOMADA DE EMBUTIR TRIPOLAR	4,25	3.400,00
TOTAL DO LOTE						3.400,00
LOTE: LOTE 119 - TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL SIMPLES						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	1.000	UN	TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL SIMPLES	5,80	5.800,00
TOTAL DO LOTE						5.800,00
LOTE: LOTE 120 - TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4=3M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARIMAR	300	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4=3M ANTICHAMA	12,00	3.600,00
TOTAL DO LOTE						3.600,00
LOTE: LOTE 121 - TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1=3M						

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARIMAR	300	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1=3M ANTICHAMA	16,93	5.079,00
TOTAL DO LOTE						5.079,00
LOTE: LOTE 122 - TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4=3M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARIMAR	300	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4=3M ANTICHAMA	19,33	5.799,00
TOTAL DO LOTE						5.799,00
LOTE: LOTE 123 - TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2=3M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARIMAR	300	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2=3M ANTICHAMAS	10,00	3.000,00
TOTAL DO LOTE						3.000,00
LOTE: LOTE 124 - TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3=3M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARIMAR	200	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3=3M ANTICHAMA	79,00	15.800,00
TOTAL DO LOTE						15.800,00
LOTE: LOTE 125 - TRENA EM FIBRA DE VIDRO 100M ESTOJO ABERTO EM ABS						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	60	UN	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 100M ESTOJO ABERTO EM ABS CORPO DE BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONOMICA	134,66	8.079,60
TOTAL DO LOTE						8.079,60
LOTE: LOTE 140 - ROLO DE ESPUMA 9CM						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ROMA	200	UN	ROLO DE ESPUMA 9 CM, EM POLIESTER	3,40	680,00
TOTAL DO LOTE						680,00
LOTE: LOTE 141 - ROLO DE ESPUMA 15CM						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ROMA	200	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM	4,60	920,00
TOTAL DO LOTE						920,00
LOTE: LOTE 143 - ROLO LÃ DE CARNEIRO POLIÉSTER 23 CM						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ROMA	200	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO POLIÉSTER 23 CM	10,10	2.020,00
TOTAL DO LOTE						2.020,00
LOTE: LOTE 152 - DESINGRIPANTE, LATA AEROSOL DE 300ML						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	100	UN	DESINGRIPANTE, LATA AEROSOL DE 300ML/200G, COM BICO PARA AUXILIO DA APLICAÇÃO.	11,00	1.100,00
TOTAL DO LOTE						1.100,00
LOTE: LOTE 153 - ESTOPA POLIMENTO 150G						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	300	UN	ESTOPA POLIMENTO 150G	5,33	1.599,00
TOTAL DO LOTE						1.599,00
LOTE: LOTE 158 - REBITE ALUMINIO 4X18MM COM 500PEÇAS						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GESIBRAS	160	UN	REBITE ALUMINIO 4X18MM COM 500PEÇAS	67,50	10.800,00
TOTAL DO LOTE						10.800,00
LOTE: LOTE 159 - REBITE ALUMINIO 4X12MM COM 500PEÇAS						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	160	UN	REBITE ALUMINIO 4X12MM COM 500PEÇAS	51,25	8.200,00
TOTAL DO LOTE						8.200,00
LOTE: LOTE 160 - PRIMER ASFALTICO 1KG						

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	400	UN	PRIMER ASFALTICO 1KG	28,50	11.400,00
TOTAL DO LOTE						11.400,00
LOTE: LOTE 161 - PLAFON PLASTICO COM BOCAL						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARQUES	1.200	UN	PLAFON PLASTICO COM BOCAL	5,50	6.600,00
TOTAL DO LOTE						6.600,00
LOTE: LOTE 164 - INTERRUPTOR 2+ TOMADA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	1.000	UN	INTERRUPTOR 2+ TOMADA	16,00	16.000,00
TOTAL DO LOTE						16.000,00
LOTE: LOTE 165 - INTERRUPTOR 2+						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	1.000	UN	INTERRUPTOR 2+	12,80	12.800,00
TOTAL DO LOTE						12.800,00
LOTE: LOTE 166 - INTERRUPTOR 1+ TOMADA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	1.000	UN	INTERRUPTOR 1+ TOMADA	13,58	13.580,00
TOTAL DO LOTE						13.580,00
LOTE: LOTE 167 - INTERRUPTOR 1+						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	1.000	UN	INTERRUPTOR 1+	5,80	5.800,00
TOTAL DO LOTE						5.800,00
LOTE: LOTE 170 - CAIXA SAFONADA 100X100X50						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASTIPAN	400	UN	CAIXA SAFONADA 100X100X50	18,50	7.400,00
TOTAL DO LOTE						7.400,00
LOTE: LOTE 171 - CAIXA SAFONADA 150X150X50						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LUCONI	400	UN	CAIXA SAFONADA 150X150X50	37,50	15.000,00
TOTAL DO LOTE						15.000,00
LOTE: LOTE 172 - COLA INSTANTANEA 20G						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	200	UN	COLA INSTANTANEA 20G TIPO COLA TUDO	5,40	1.080,00
TOTAL DO LOTE						1.080,00
LOTE: LOTE 173 - COLA SILICONE 200GR VEDA CALHA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	300	UN	COLA SILICONE 200GR VEDA CALHA	16,33	4.899,00
TOTAL DO LOTE						4.899,00
LOTE: LOTE 174 - FIO DE ROCADEIRA 3.0MM						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	1.200	UN	FIO DE ROCADEIRA 3.0MM	0,73	876,00
TOTAL DO LOTE						876,00
LOTE: LOTE 175 - FITA DE AÇO PERFURADA 30MT						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FIXWELL	300	UN	FITA DE AÇO PERFURADA 30MT	85,33	25.599,00
TOTAL DO LOTE						25.599,00
LOTE: LOTE 176 - FITA CREPE 18X50MT						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	400	UN	FITA CREPE 18X50MT	6,50	2.600,00
TOTAL DO LOTE						2.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LEIA-SE:

LOTE: LOTE 5 - ALICATE DE CORTE.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	50	UN	ALICATE DE CORTE	15,60	780,00
TOTAL DO LOTE						780,00
LOTE: LOTE 11 - CADEADO MACIÇO Nº 20						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TRIANGLE	100	UN	CADEADO MACIÇO Nº 20	6,00	600,00
TOTAL DO LOTE						600,00
LOTE: LOTE 12 - CADEADO MACIÇO Nº 30						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TRIANGLE	100	UN	CADEADO MACIÇO Nº 30	11,20	1.120,00
TOTAL DO LOTE						1.120,00
LOTE: LOTE 13 - CADEADO MACIÇO Nº 40						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TRIANGLE	100	UN	CADEADO MACIÇO Nº 40	18,40	1.840,00
TOTAL DO LOTE						1.840,00
LOTE: LOTE 14 - CADEADO MACIÇO Nº 25						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TRIANGLE	100	UN	CADEADO MACIÇO Nº 25	7,00	700,00
TOTAL DO LOTE						700,00
LOTE: LOTE 15 - CADEADO MACIÇO Nº 35						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TRIANGLE	100	UN	CADEADO MACIÇO Nº 35	12,50	1.250,00
TOTAL DO LOTE						1.250,00
LOTE: LOTE 16 - CADEADO MACIÇO Nº 45						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TRIANGLE	100	UN	CADEADO MACIÇO Nº 45	20,80	2.080,00
TOTAL DO LOTE						2.080,00
LOTE: LOTE 18 - CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 2						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASTOP	700	UN	CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 2	1,07	749,00
TOTAL DO LOTE						749,00
LOTE: LOTE 19 - CHUVEIRO ELETRICO MAXI DUCHA 220V						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SINTEX	120	UN	CHUVEIRO ELETRICO MAXI DUCHA 220V	60,83	7.299,60
TOTAL DO LOTE						7.299,60
LOTE: LOTE 20 - CAP SOLDÁVEL DE 25 MM.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASTILIT	200	UN	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM.	1,00	200,00
TOTAL DO LOTE						200,00
LOTE: LOTE 22 - FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO C/10M.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DECORLUX	150	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO C/10M.	18,00	2.700,00
TOTAL DO LOTE						2.700,00
LOTE: LOTE 23 - CAP SOLDÁVEL DE 20 MM.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASTILIT	200	UN	CAP SOLDÁVEL DE 20 MM.	0,68	136,00
TOTAL DO LOTE						136,00
LOTE: LOTE 28 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Jequié

		ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
001	PLASBOHN	200	UN	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	3,00	600,00
					TOTAL DO LOTE	600,00
LOTE: LOTE 35 - DESEMPENADEIRA LISA 8X8MM AÇO ACROADO 1020 CABO AB						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PARABONI	100	UN	DESEMPENADEIRA LISA 8X8MM AÇO ACROADO 1020 CABO ABERTO	13,50	1.350,00
					TOTAL DO LOTE	1.350,00
LOTE: LOTE 37 - ASSENTO EM PVC PARA VASO SANITARIO INFANTIL						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TUPAN	150	UN	ASSENTO EM PVC PARA VASO SANITARIO INFANTIL (TAMPA)	55,33	8.299,50
					TOTAL DO LOTE	8.299,50
LOTE: LOTE 38 - BORRACHA DE VEDAÇÃO SANITARIA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BLUKIT	120	UN	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE CAIXA E DESCARGA ACOPLADA	6,98	837,60
					TOTAL DO LOTE	837,60
LOTE: LOTE 39 - CAIXA DESCARGA COM TUBO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMASA	200	UN	CAIXA DESCARGA COM TUBO	55,50	11.100,00
					TOTAL DO LOTE	11.100,00
LOTE: LOTE 40 - CAIXA DESCARGA SEM TUBO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALUMASA	150	UN	CAIXA DESCARGA SEM TUBO	42,93	6.439,50
					TOTAL DO LOTE	6.439,50
LOTE: LOTE 41 - COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 7"						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	100	UN	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 7"	10,00	1.000,00
					TOTAL DO LOTE	1.000,00
LOTE: LOTE 43 - COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 7"						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	100	UN	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 7"	9,95	995,00
					TOTAL DO LOTE	995,00
LOTE: LOTE 51 - DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA PLASTICA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	100	UN	DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA PLASTICA	37,00	3.700,00
					TOTAL DO LOTE	3.700,00
LOTE: LOTE 52 - DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA FLEX DE METAL CROMADO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LIEGE	100	UN	DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA FLEXIVEL DE METAL CROMADO	54,00	5.400,00
					TOTAL DO LOTE	5.400,00
LOTE: LOTE 56 - FITA VEDA ROSCA 18X50M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GOOL	200	UN	FITA VEDA ROSCA 18X50M	6,10	1.220,00
					TOTAL DO LOTE	1.220,00
LOTE: LOTE 58 - FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANC						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	3F	80	UN	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANCA EXTERNA (CHAVE PEQUENA)	46,25	3.700,00
					TOTAL DO LOTE	3.700,00
LOTE: LOTE 61 - JOELHO PVC SOLDAVEL 20MM						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASTILIT	300	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 20MM	0,43	129,00
					TOTAL DO LOTE	129,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE: LOTE 63 - KIT ACESSÓRIO INOX P/ BANHEIRO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CONDOR	100	UN	KIT ACESSÓRIO INOX P/ BANHEIRO	64,00	6.400,00
TOTAL DO LOTE						6.400,00
LOTE: LOTE 64 - LIXA PARA MASSA E MADEIRA 120 PACOTE 50 UNI						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	50	PC	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 120.	10,00	500,00
TOTAL DO LOTE						500,00
LOTE: LOTE 65 - LIXA PARA MASSA E MADEIRA 150 PACOTE 50 UNI						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	50	PC	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 150.	10,00	500,00
TOTAL DO LOTE						500,00
LOTE: LOTE 67 - LÂMINA DE SERRA AÇO CARBONO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	COLLINS	150	UN	LÂMINA DE SERRA AÇO CARBONO	1,76	264,00
TOTAL DO LOTE						264,00
LOTE: LOTE 68 - LIMA P/MOTOR SERRA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	15	UN	LIMA P/MOTOR SERRA	4,73	70,95
TOTAL DO LOTE						70,95
LOTE: LOTE 72 - LUVA SOLDÁVEL SIMPLES 20MM						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASTILIT	300	UN	LUVA SOLDÁVEL SIMPLES 20MM	0,50	150,00
TOTAL DO LOTE						150,00
LOTE: LOTE 77 - FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA ALAVANCA EXTERNA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	3F	300	UN	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA ALAVANCA EXTERNA COM CHAVE PEQUENA	55,33	16.599,00
TOTAL DO LOTE						16.599,00
LOTE: LOTE 78 - LAMPADA DE LED 20W 220W						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LIEGE	400	UN	LAMPADA DE LED 20W 220W	18,12	7.248,00
TOTAL DO LOTE						7.248,00
LOTE: LOTE 83 - PINO MACHO 20A						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WEG	150	UN	PINO MACHO 20A 2P+T	2,74	411,00
TOTAL DO LOTE						411,00
LOTE: LOTE 92 - PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 10						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LIEGE	500	UN	PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 10	2,13	1.065,00
TOTAL DO LOTE						1.065,00
LOTE: LOTE 94 - PLAFONIER DECORATIVO BRANCO PVC 125/1						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARQUES	80	UN	PLAFONIER DECORATIVO BRANCO PVC 125/1	5,00	400,00
TOTAL DO LOTE						400,00
LOTE: LOTE 96 - QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	70	UN	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES	67,14	4.699,80
TOTAL DO LOTE						4.699,80
LOTE: LOTE 97 - QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	70	UN	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES	67,14	4.699,80

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL DO LOTE						4.699,80
LOTE: LOTE 100 - RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 2M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	80	UN	RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 2M	35,00	2.800,00
TOTAL DO LOTE						2.800,00
LOTE: LOTE 102 - REFLETOR LED 200W 220V						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ARCO IRIS LED	150	UN	REFLETOR LED 200W 220V	68,00	10.200,00
TOTAL DO LOTE						10.200,00
LOTE: LOTE 105 - REGUA DE ALUMINIO P/PEDREIRO 3M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	120	UN	REGUA DE ALUMINIO P/PEDREIRO 3M	72,50	8.700,00
TOTAL DO LOTE						8.700,00
LOTE: LOTE 111 - TAMPA CEGA 4X4						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	300	UN	TAMPA CEGA 4X4	5,00	1.500,00
TOTAL DO LOTE						1.500,00
LOTE: LOTE 117 - TOMADA PARA COMPUTADOR COMPLETA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	500	UN	TOMADA PARA COMPUTADOR COMPLETA	11,20	5.600,00
TOTAL DO LOTE						5.600,00
LOTE: LOTE 118 - TOMADA DE EMBUTIR TRIPOLAR						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	400	UN	TOMADA DE EMBUTIR TRIPOLAR	4,25	1.700,00
TOTAL DO LOTE						1.700,00
LOTE: LOTE 119 - TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL SIMPLES						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	500	UN	TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL SIMPLES	5,80	2.900,00
TOTAL DO LOTE						2.900,00
LOTE: LOTE 120 - TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4=3M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARIMAR	150	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4=3M ANTICHAMA	12,00	1.800,00
TOTAL DO LOTE						1.800,00
LOTE: LOTE 121 - TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1=3M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARIMAR	150	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1=3M ANTICHAMA	16,93	2.539,50
TOTAL DO LOTE						2.539,50
LOTE: LOTE 122 - TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4=3M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARIMAR	150	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4=3M ANTICHAMA	19,33	2.899,50
TOTAL DO LOTE						2.899,50
LOTE: LOTE 123 - TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2=3M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARIMAR	150	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2=3M ANTICHAMAS	10,00	1.500,00
TOTAL DO LOTE						1.500,00
LOTE: LOTE 124 - TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3=3M						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARIMAR	100	UN	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3=3M ANTICHAMA	79,00	7.900,00
TOTAL DO LOTE						7.900,00
LOTE: LOTE 125 - TRENA EM FIBRA DE VIDRO 100M ESTOJO ABERTO EM ABS						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Jequié

 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES						
001	KALA	30	UN	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 100M ESTOJO ABERTO EM ABS CORPO DE BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	134,66	4.039,80
					TOTAL DO LOTE	4.039,80
LOTE: LOTE 140 - ROLO DE ESPUMA 9CM						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ROMA	100	UN	ROLO DE ESPUMA 9 CM, EM POLIESTER	3,40	340,00
					TOTAL DO LOTE	340,00
LOTE: LOTE 141 - ROLO DE ESPUMA 15CM						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ROMA	100	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM	4,60	460,00
					TOTAL DO LOTE	460,00
LOTE: LOTE 143 - ROLO LÃ DE CARNEIRO POLIÉSTER 23 CM						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ROMA	100	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO POLIÉSTER 23 CM	10,10	1.010,00
					TOTAL DO LOTE	1.010,00
LOTE: LOTE 152 - DESINGRIPANTE, LATA AEROSOL DE 300ML						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	50	UN	DESINGRIPANTE, LATA AEROSOL DE 300ML/200G, COM BICO PARA AUXILIO DA APLICAÇÃO.	11,00	550,00
					TOTAL DO LOTE	550,00
LOTE: LOTE 153 - ESTOPA POLIMENTO 150G						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	150	UN	ESTOPA POLIMENTO 150G	5,33	799,50
					TOTAL DO LOTE	799,50
LOTE: LOTE 158 - REBITE ALUMINIO 4X18MM COM 500PEÇAS						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GESIBRAS	80	UN	REBITE ALUMINIO 4X18MM COM 500PEÇAS	67,50	5.400,00
					TOTAL DO LOTE	5.400,00
LOTE: LOTE 159 - REBITE ALUMINIO 4X12MM COM 500PEÇAS						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	80	UN	REBITE ALUMINIO 4X12MM COM 500PEÇAS	51,25	4.100,00
					TOTAL DO LOTE	4.100,00
LOTE: LOTE 160 - PRIMER ASFALTICO 1KG						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	WORKER	200	UN	PRIMER ASFALTICO 1KG	28,50	5.700,00
					TOTAL DO LOTE	5.700,00
LOTE: LOTE 161 - PLAFON PLASTICO COM BOCAL						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARQUES	600	UN	PLAFON PLASTICO COM BOCAL	5,50	3.300,00
					TOTAL DO LOTE	3.300,00
LOTE: LOTE 164 - INTERRUPTOR 2+ TOMADA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	500	UN	INTERRUPTOR 2+ TOMADA	16,00	8.000,00
					TOTAL DO LOTE	8.000,00
LOTE: LOTE 165 - INTERRUPTOR 2+						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	500	UN	INTERRUPTOR 2+	12,80	6.400,00
					TOTAL DO LOTE	6.400,00
LOTE: LOTE 166 - INTERRUPTOR 1+ TOMADA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	500	UN	INTERRUPTOR 1+ TOMADA	13,58	6.790,00
					TOTAL DO LOTE	6.790,00
LOTE: LOTE 167 - INTERRUPTOR 1+						

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ILUMI	500	UN	INTERRUPTOR 1+	5,80	2.900,00
TOTAL DO LOTE						2.900,00
LOTE: LOTE 170 - CAIXA SAFONADA 100X100X50						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASTIPAN	200	UN	CAIXA SAFONADA 100X100X50	18,50	3.700,00
TOTAL DO LOTE						3.700,00
LOTE: LOTE 171 - CAIXA SAFONADA 150X150X50						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LUCONI	200	UN	CAIXA SAFONADA 150X150X50	37,50	7.500,00
TOTAL DO LOTE						7.500,00
LOTE: LOTE 172 - COLA INSTANTANEA 20G						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	100	UN	COLA INSTANTANEA 20G TIPO COLA TUDO	5,40	540,00
TOTAL DO LOTE						540,00
LOTE: LOTE 173 - COLA SILICONE 200GR VEDA CALHA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	150	UN	COLA SILICONE 200GR VEDA CALHA	16,33	2.449,50
TOTAL DO LOTE						2.449,50
LOTE: LOTE 174 - FIO DE ROCADEIRA 3.0MM						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	600	UN	FIO DE ROCADEIRA 3.0MM	0,73	438,00
TOTAL DO LOTE						438,00
LOTE: LOTE 175 - FITA DE AÇO PERFURADA 30MT						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FIXWELL	150	UN	FITA DE AÇO PERFURADA 30MT	85,33	12.799,50
TOTAL DO LOTE						12.799,50
LOTE: LOTE 176 - FITA CREPE 18X50MT						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KALA	200	UN	FITA CREPE 18X50MT	6,50	1.300,00
TOTAL DO LOTE						1.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR FINANCEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa para serviço de seguro de um (01) veículo oficial tipo camionete, FRONTIER SEX4 25A PKLU03, Placa RPO4J68 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Jequié-BA, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor
1	Seguro para o veículo: NISSAN - FRONTIER CAB DUP SE 2.3, 16V BI-TURBO 4X4 AUT., ANO/MODELO: 2022/2023, CÓDIGO FIPE: 231576, 0KM, Combustível: Diesel - Cor Branca - CHASSI: 8ANBD33F3PL342241 Num Motor YS23E280C03648 SERE 3PL342241.	UN	01	R\$
VALOR TOTAL				

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **chamamentopublico@jequie.ba.gov.br**, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Jequié-BA, 19 de janeiro de 2024.

Noélia Barreto Galvão
Gestora Orçamentária e financeira

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº10 – Centro – Jequié-Ba | CEP: 45200-470 | Fone (73) 3527-2030 – (73) 3526-9533
Email:sedes.gabinete@hotmail.com